



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

BOLETIM DE SERVIÇO

Boletim Oficial de Atos Administrativos

(Art. 1º da Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966)

ANO I - Nº 34

Quinta-feira, 15 de outubro de 2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

Jair Messias Bolsonaro
PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Milton Ribeiro
MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Alexandro Marinho Oliveira
REITOR

CONSELHO UNIVERSITÁRIO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 002/2020, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Aprova o Plano de Integridade da Universidade Federal do Delta do Parnaíba.

O Reitor da Universidade Federal do Delta do Parnaíba e Presidente do Conselho Universitário, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista decisão do mesmo Conselho na reunião de 06 de outubro de 2020 e, considerando:

- o Processo Nº 23855.002102/2020-05;
- o Decreto 9.203, de 22 de novembro de 2017; e
- a Portaria nº 57, de 4 de janeiro de 2019, da Controladoria-Geral da União.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Integridade da Universidade Federal do Delta do Parnaíba, nos termos do Anexo a esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, conforme disposto no Parágrafo Único, do art. 4º, do Decreto nº 10.139/2019, justificando-se a urgência na excepcionalidade operacional da atividade administrativa no contexto de calamidade pública decorrente da pandemia pela COVID-19 e a necessidade de sua regulamentação.

ALEXANDRO MARINHO OLIVEIRA

(O Plano de Integridade está disponível na íntegra no site www.ufpi.br/ufdpar)

CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 006/2020, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020

CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Errata da numeração de Resoluções do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

O Reitor da Universidade Federal do Delta do Parnaíba e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, no uso das atribuições legais e, considerando a constatação de duplicidade na numeração das Resoluções CONSEPE Nº 004/2020, datada de 06/08/2020, que aprova a composição da Câmara de Ensino/ CONSEPE UFDPAr, e também na de numeração idêntica, Nº 004/2020, datada de 04/09/2020, que dispõe sobre a expedição e registro dos diplomas de Cursos de Graduação da Universidade Federal do Delta do Parnaíba;

RESOLVE:

Art. 1º Fica RETIFICADA a numeração da referida Resolução, exclusivamente para correção sequencial, da seguinte forma:

ONDE SE LÊ: “**RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 004/2020**, de 04 de Setembro de 2020”;
LEIA-SE: “**RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 005/2020**, de 04 de Setembro de 2020”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, conforme disposto no Parágrafo Único, do art. 4º, do Decreto nº 10.139/2019, justificando-se a urgência no expediente administrativo, em virtude da necessidade de correção de ato normativo.

ALEXANDRO MARINHO OLIVEIRA